



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – ao Contrato Nº 29/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Zeni Gois Restaurante e Loja de Conveniência - Me, inscrito no CNPJ nº 82.228.826/0001-77, representado por Zeni Gois Dal Bosco, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 54445873-SSP-PR., CPF. Nº 784.374.239-53, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 14/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 11,56% (onze ponto cinquenta e seis por cento) no valor global do contrato acrescentando R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) no valor do contrato.

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário
1	1	3.000	UN	Almoços	17,30
	2	1.500	UN	Janta	17,30
	3	3.000	UN	Suco	3,90

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

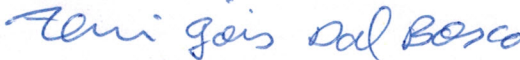
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná 21 de março de 2016.

Zeni Gois Restaurante e Loja de Conv. - Me
Contratada



Testemunha.....



Dal Bosco.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato n° 29/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 11,56% (onze ponto cinquenta e seis por cento) no valor global do contrato, acrescentando R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Zeni Gois Restaurante e Loja de Conv. - Me

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e Pregão n° 14/2015.

Três Barras do Paraná, 21 de março de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

